



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2305

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2305

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

329



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.111, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
102	020204	28.845.0008.2011	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	1.900,00
TOTAL GERAL					1.900,00

Deduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
55	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.900,00
TOTAL GERAL					-1.900,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2305

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

330

DECRETO Nº 5.112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
359	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	61.548,31
TOTAL GERAL					61.548,31

Deduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
358	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-7.448,17
360	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-1.000,00
362	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
363	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
366	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-542,20
367	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
370	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
372	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
376	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
378	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
385	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
403	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-34.659,67
404	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-1.000,00
406	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
407	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
410	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-898,27
411	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
414	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
416	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
419	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
421	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
428	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
TOTAL GERAL					-61.548,31

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2305

Página 4 de 5

331



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2305

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 100/2024

Processo nº 146/2024

contrato nº 110/2024

Contratada: **MED SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.016.093/0002-48**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos específicos nas especialidades de psiquiatria, cardiologia e ginecologia para atendimento das unidades de saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 05/01/2026

Objeto do termo aditivo: Alteração de unidade de faturamento da matriz **MED SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.016.093/0001-67** para a filial **MED SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.016.093/0002-48**.

Valor do contrato: R\$ 387.951,12

Fundamento: Artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 05 de janeiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 087/2025

Processo nº 149/2025

Concorrência Eletrônica nº 006/2025

Contratada: **OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA, CNPJ Nº 42.133.195/0001-98**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para construção de uma travessia sobre o Córrego da Varação "Ponte do Doquinho", com recursos provenientes da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, referente ao Termo de Convênio nº CMIL - 035/630/2025, Processo nº CMIL 190.982/2025, conforme plano de trabalho constante no referido processo.

Assinatura: 05/01/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual (de 20 de janeiro de 2026 até 19 de abril de 2026)

Valor do contrato: R\$ 1.055.590,03

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 05 de janeiro 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal